RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 108, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica aprovada, em sua totalidade, a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício Financeiro de 2019, e ratifica o "Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais", Processo nº 1092194, do atual Prefeito César Caetano de Almeida Filho.

Art. 2º Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos vereadores em sessão que apreciar as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 001/2023, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 24 de agosto de 2023.

MÚCIO MOREIRA
- Presidente da Câmara –

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Secretário –

Registrada no livro próprio à folha 64v, publicada no site: https://sapl.carmodoparanaiba.mg.leg.br/norma.
Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2023.